

Estado de  
Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA NAZARÉ**



### Lei nº 070 de 02 de dezembro de 2002.

“Autoriza a Contratação de pessoal para as escolas indígenas e da outras providencias”.

O Sr. **José Marques Queiroz**, Prefeito de Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.


**Art. 1º** - Fica autorizado a Contratação de dois professores e uma Merendeira para prestarem serviços nas Escolas Indígenas do Município.

**Art. 2º** - As Contratações ora autorizadas ocorrem em função da inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público que possam ter chamados.

**Art. 3º** - O pessoal referenciado deverá ser Contratado a partir do início do ano letivo de 2003.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dois.

  
**José Marques Queiroz**

Prefeito Municipal

**Jose Márque Queiroz**  
Prefeito Municipal.